



LEI Nº 1.927 DE 07 DE JULHO DE 2026

**INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO
ASSOCIATIVISMO**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MISSAL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

LEI

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do Município de Missal, o "**Dia Municipal do Associativismo**", a ser celebrado no dia 15 de julho.

Art. 2º - Insere-se o "Dia Municipal do Associativismo", no Calendário Oficial de eventos do Município de Missal – PR.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 07 DE JULHO DE 2026


Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal